



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 206/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de novembro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PLENO

RESOLUÇÃO Nº 110/2011

Autoriza a denominada “inversão de fases” nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição a ele conferida no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando a competência constitucional e legal conferida à Administração Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais para disciplinar o procedimento de que trata esta Resolução; e

Considerando a instrumentalidade dos procedimentos licitatórios e a busca pela eficiência operacional prevista no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

Considerando que não haverá prejuízo aos administrados e serão mantidas todas as fases do procedimento licitatório tradicional;

RESOLVE:

Art. 1º Poderá ser adotada, neste Tribunal, a denominada “inversão de fases nos procedimentos licitatórios”.

Art. 2º As modalidades de licitação são aquelas previstas na legislação nacional, e o processamento de cada uma delas estará sujeito às normas correlatas, ressalvadas as especificidades do seguinte procedimento e ao previsto no instrumento convocatório:

- I - no dia, horário e local designados, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos relativos à habilitação;
- II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes;
- III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis ou inexequíveis;
- IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório;
- V - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- VI - abertura do envelope e apreciação da documentação relativa à habilitação do licitante melhor classificado;
- VII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VI deste artigo;
- IX - deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2011

Juiz Jadir Silva - Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos - Vice-Presidente

Juiz Fernando Galvão da Rocha (vencido) - Corregedor

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Juiz Fernando José Armando Ribeiro

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Cel PM James Ferreira Santos

Cargo: Juiz Militar do TJM

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do I Seminário de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, promovido pelo CNJ, em 10 e 11/11/2011

Período de afastamento: 09 a 11/11/2011

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de TI

Matrícula: JME-0215-1

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do I Seminário de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, promovido pelo CNJ, em 10 e 11/11/2011

Período de afastamento: 09 a 11/11/2011

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Wellington Carvalho Costa

Cargo: Oficial Judiciário

Matrícula: JME-0341-7

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar do I Seminário de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário, promovido pelo CNJ, em 10 e 11/11/2011

Período de afastamento: 09 a 11/11/2011

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2008

Contratada: MGC & P Mercantil Ltda.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor.

Valor total: R\$ 2.916,48 (dois mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-21.10.1.

Vigência: 12/11/2011 a 11/11/2012.

Assinatura: 27/11/2011.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Luzia Ferri Pires da Silva, JME-0138-4, 07 (sete) dias, a partir de 21/10/2011.

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Sousa, JME-0228-3, 01 (um) dia, em 24/10/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo: 0012005-53.2011.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Impetrante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Impetrado: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO

Por ter havido perda de objeto no presente writ, foi determinado o arquivamento dos autos.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000030-64.2007.9.13.0003

Origem: Apelação Criminal n. 2.718 – Processo n. 29.380/3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Cel PM Reinaldo Martins

Advogados: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 65.553) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para absolver o embargante. Participaram deste julgamento os Srs. Juízes Cel PM Rúbio Paulino Coelho, Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Fernando Galvão da Rocha, e Fernando Armando Ribeiro. Participaram, ainda, o Cel PM José Antônio Borges, substituindo o Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, e o Cel PM Jairo Maio Borges, substituindo o Cel PM James Ferreira Santos. Foram vencidos os juízes Cel PM Rúbio Paulino Coelho, revisor, Cel PM Jairo Maio Borges e Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que negaram provimento ao recurso. Fez sustentação oral o advogado Rodrigo Suzana Guimarães.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012614-36.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0012432-41.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Jean Marcel Morotti Fernandes

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Recebido o presente recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a ação principal. Informe-se ao juízo da 3ª AJME, bem como ao i. Comandante-Geral da PMMG, acerca da presente decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL**HABEAS CORPUS**

Processo: n. 0012462-85.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0012404-79.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Pacientes: Sd PM Marco Antônio Alves Assunção
Sd PM Rodrigo de Oliveira Matos
Impetrante/Advogado: André Magurno Fernandes (OAB/MG 97.217)
Autoridade Coatora: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0012194-31.2011.9.13.0000
Referência n. 0011988-08.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Marcelo Celestino de Paula
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reformar a decisão e conceder a antecipação da tutela pleiteada até julgamento do processo principal, sendo indeferido o pedido de anulação do ato punitivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012308-67.2011.9.13.0000
Referência n. 0012131-94.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Mário Sérgio Murca Sant'anna
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão e conceder a antecipação da tutela pleiteada até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012341-57.2011.9.13.0000
Referência n. 0012202-96.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Jairo Jaime da Cunha
Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão e conceder a antecipação da tutela pleiteada até julgamento do processo principal.

APELAÇÃO

Processo n. 0009861-37.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Vitor Oliveira Rocha
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009882-13.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Wederson Luiz Fernandes
Advogadas: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009894-27.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Smyle Dimas Tiago Mendes
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009897-79.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Jorge Antônio Campos
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009951-45.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Ozanildo Correia de Souza
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009873-51.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Alfred Eustáquio Ferreira
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo. Por maioria, foi condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00, sendo vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que fixou o valor dos honorários em 20% sobre o valor atribuído à causa.

APELAÇÃO

Processo n. 0009687-28.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Celso Augusto de Lima
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0009906-41.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Rubem Barbosa da Silva
Advogados: Janine Aires Santana (OAB/MG 96.712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010011-18.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Alexandre Geraldo Alves de Rezende
Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010106-48.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Anderson Ferreira Sales
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0010923-78.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Leandro Verly da Silva Pereira
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo. Por maioria, foi condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00, sendo vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que fixou o valor dos honorários em 20% sobre o valor atribuído à causa.

APELAÇÃO

Processo n. 0003170-78.2008.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Cláudio Francisco dos Santos
Advogados: Felipe Machado Teixeira (OAB/MG 95.385) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0003291-38.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Sérgio Antônio Roberto
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0003334-69.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Fábio Sérgio dos Santos
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a anulação do ato punitivo, condenando o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$750,00.

APELAÇÃO

Processo n. 0003083-25.2008.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Marco Antônio Botelho
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0003134-59.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Marco Aurélio Ferreira da Silva
Advogados: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0009754-87.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Araci da Conceição Ribeiro

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0009955-79.2010.9.13.0003
 Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
 Apelante: Roney Barbosa
 Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 49; 23684MG => 55; 25439MG => 7, 8; 25865MG => 7, 8; 28454MG => 54; 30816MG => 54; 33396MG => 35; 40746MG => 12, 14, 15; 44901MG => 33; 50328MG => 24, 35, 36; 53672MG => 19, 54; 56593MG => 3; 56746MG => 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53; 56845MG => 21; 57887MG => 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26; 65797MG => 24, 35; 67363MG => 23, 34, 40; 67516MG => 19, 54; 69073MG => 19; 70015MG => 19, 54; 74103MG => 56; 74166MG => 7, 8; 75232MG => 54; 75737MG => 4, 10; 78201MG => 1, 2, 8; 84861MG => 57, 58; 84866MG => 57, 58; 85177MG => 19, 54; 85662MG => 4, 13, 17, 18, 20, 29, 51; 86307MG => 19; 87073MG => 19, 54; 87237MG => 6, 27; 87691MG => 53; 88685MG => 34; 88823MG => 4, 10, 17, 18; 88935MG => 16, 49; 90720MG => 30, 31; 91153MG => 22, 31, 32, 43, 45, 46, 47; 91462MG => 26; 93714MG => 24, 35; 93911MG => 53; 96305MG => 34; 96346MG => 55; 96660MG => 16; 96712MG => 28, 48, 50, 52; 97668MG => 35; 98299MG => 4, 10; 99474MG => 16, 49; 99866MG => 2; 100189MG => 35; 100378MG => 4, 10, 17, 18; 100924MG => 35; 101508MG => 42; 101536MG => 24; 102722MG => 1, 28, 48, 50, 52; 103415MG => 30; 103731MG => 19, 30, 31, 54; 105874MG => 37, 41; 106073MG => 59, 60; 106114MG => 31, 32, 37, 39, 41; 106303MG => 4, 17, 18; 107149MG => 24, 35, 36; 107157MG => 7, 8, 16, 37, 39, 41, 49; 107966MG => 7, 8, 16, 37, 39, 41, 49; 108473MG => 44; 108576MG => 25; 109004MG => 22, 32, 43, 45, 46, 47; 109145MG => 28, 48, 50, 52; 109294MG => 25; 109606MG => 11; 111058MG => 24; 111266MG => 24; 111515MG => 9; 111743MG => 3; 112231MG => 11; 112330MG => 7, 8, 41; 113066MG => 35; 113325MG => 24; 114309MG => 37, 39, 41; 114876MG => 23, 40; 115148MG => 33; 115283MG => 24, 35; 116073MG => 17, 18; 116657MG => 38; 117734MG => 17, 18; 117915MG => 25; 118395MG => 24, 35; 118477MG => 30, 31; 118505MG => 30; 118529MG => 24; 120123MG => 28, 48, 50, 52; 120176MG => 16, 49; 120437MG => 24; 120628MG => 24; 120708MG => 4, 10, 17, 18; 120827MG => 19; 122687MG => 18; 123469MG => 11; 124412MG => 5; 124608MG => 5; 124631MG => 61; 124853MG => 22, 43, 45, 46, 47; 125931MG => 4, 10, 17, 18; 126612MG => 16, 37, 39; 127326MG => 7, 8, 37, 39, 41; 129088MG => 24; 129640MG => 22, 45, 46, 47; 129709MG => 32; 130157MG => 37, 39, 41; 130996MG => 5;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003036-85.2007.9.13.0001 ou 598/07

Autor: 2º Sgt Joel Sales Guedes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0011269-32.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Julio Cesar de Assis - Autoridade Coatora: Comandante do 11º BPM => Denego a segurança pretendida, tendo em vista a legalidade do procedimento administrativo em referência. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Deixo de arbitrar

honorários advocatícios em razão do que estabelece as súmulas 512 do STF, 105 do STJ e art. 25 da lei 12.016 de 17 de agosto de 2009. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Joao Paulo Dias de Souza Junior.

3 - 0011379-31.2011.9.13.0001

Impetrante: Sd 1ª Cl Andre Geraldo Assis - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Intimar o Advogado do Impetrante para que junte Cópia legível e certidão da entrega do atestado médico notificado na inicial e com "cópia" ilegível a fl. 40. . Adv.: Flavio Luis da Cunha, Sandro Jose da Cunha.

4 - 0012138-92.2011.9.13.0001

Autor: Cb Tarcisio Athos Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefero o pedido de tutela antecipada. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

5 - 0012271-37.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Junio Leal de Abreu ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira, Marisa Batista dos Reis, Tatiane Xavier Melo Rezende.

6 - 0012381-36.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elenildo Jose Batista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefero o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

7 - 0012549-38.2011.9.13.0001

Autor: Cap Rose Lane Martins dos s Tannus ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10(dez) dias: comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º LXXIV, da CR/88 sob pena de indeferimento da inicial. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

8 - 0012560-67.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Dacio Alves Cunha ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

9 - 0012563-22.2011.9.13.0001

Autor: Cap Lindomar Barbosa Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

10 - 0012568-44.2011.9.13.0001

Autor: Cb Cristiano Camargos de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor para que, no prazo de 10(dez) dias: comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º LXXIV, da CR/88 sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado observado o disposto no art. 20, do CPC.. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

11 - 0012587-50.2011.9.13.0001

Autor: Cb Luciano Rodrigues Duarte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado vista autor em Intimado o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de Imposto de Renda e de pagamento de despesas ordinárias ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art. 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial.. Adv.: Fabiano Bonatti, Jose Junior Alves da Silveira, Necivaldo Carlos Morabito.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0002388-03.2010.9.13.0001 ou 38334

Indiciado/Investigado: Cb Sebastiao Carlos Aguiar de Castro, Sd 1ª CI Cesar Jacinto de Sousa => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 21/11/11, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0002787-32.2010.9.13.0001 ou 38737

Réu: Sd 1ª CI Edson Morais Gomes => Redesignada a audiência de inquirição de testemunha militar arrolada pelo MP para o dia 10 de novembro de 2011 às 14:00 horas . . Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

14 - 0010154-73.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 1º Ten William Cesario de Souza, Sd 1ª CI Henio da Silveira Arantes, Sd 1ª CI Roberto Pereira da Silva => Audiência de transação penal designada para o dia 21/11/11, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0010260-35.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª CI Osvaldo Francisco Eleuterio => Interrogatório do acusado designado para 21/11/2011, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000083-09.2011.9.13.0002 ou 2624/11

Autor: Cb Angelo de Campos Mendes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido da parte Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0000110-89.2011.9.13.0002 ou 2655/11

Autor: Sd 1ª CI Romario Barbosa Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões à apelação. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

18 - 0000116-96.2011.9.13.0002 ou 2649/11

Autor: Cb Amussemeck Elias dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões.. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

19 - 0003091-28.2010.9.13.0002 ou 1724/10

Autor: Cb Selma Cristina Ferreira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte Exequente. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocaundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Jane Cleia Santos Alves, Leonardo Canabrava Turra, Maria Angelica de Moura Leite Caldeira, Renata Helena Magalhaes.

20 - 0010121-17.2010.9.13.0002 ou 2518/10

Autor: Cb Marcos Jose da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

21 - 0010152-03.2011.9.13.0002

Autor: Cb Paulo Ricardo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido da parte Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Denis Provenzani de Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 0010426-64.2011.9.13.0002

Autor: Cb Joval Carvalho dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido da parte Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalonio Dauanny Lio.

23 - 0010558-24.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Luiz Carlos Francisco Chagas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido da parte Autora. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

24 - 0011081-36.2011.9.13.0002

Autor: Cb Regis Antonio de Miranda ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação.. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Leonardo Canabrava Turra, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

25 - 0011148-98.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Danilo Martins Domingues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação;. Adv.: Anna Flavia Braz Machado, Dilson de Quadros Godinho Neto, Leonardo Canabrava Turra, Rayne Savan Brito.

26 - 0011275-36.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Walcyde Alves Siqueira, Sd 1ª CI Marcelo Aparecido Rodrigues, Sd 1ª CI Ismar Alves de Oliveira, Sd 1ª CI Elber Landers Cerqueira Naves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 0012376-11.2011.9.13.0002

Autor: Cap Vicente de Paula e Barros ; Réu: Estado de Minas Gerais => O Autor não apresentou procuração válida. Vista ao Autor, no prazo de cinco dias, para regularizar o feito, sob pena de arquivamento.. Adv.: Bernardo de Souza Rosa.

28 - 0012504-31.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Guilherme Eleuterio Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às folhas 164/166 pelos seus próprios fundamentos.Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo.Expedido mandado de citação ao Estado de MG para apresentação de contrarrazões à apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0012600-46.2011.9.13.0002

Autor: Cap Nelio Bertolino Conde ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 0000034-70.2008.9.13.0002 ou 31838

Réu: Cb Alair Geraldo Rodrigues, Cap Halysson Claudino Camara dos Santos => Tornada sem efeito a decisão de fls. 268/269 dos autos. Aguarde-se o término do período de prova da suspensão condicional do processo no dia 08/02/2012.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Tatiana de Oliveira Caldas.

31 - 0000351-68.2008.9.13.0002 ou 33098

Réu: Cb Alexandre Antonio dos Santos => Audiência de Julgamento adiada para o dia 24/01/2012 às 14:30hs.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

32 - 0000036-32.2011.9.13.0003 ou 2573/11

Autor: 2º Ten Felipe de Sena Xavier ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese.

33 - 0003033-27.2007.9.13.0003 ou 584/07

Requerente: Sd 1ª CI Benedicto Moreira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos, fora de cartório, por 05 (cinco) dias, ao Estado de Minas Gerais.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Orlando Antonio de Freitas.

34 - 0003053-18.2007.9.13.0003 ou 666/07

Requerente: Sd 1ª Cl Claudiney Aparecido Fonseca ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Sabrina Nunes Borges.

35 - 0003091-59.2009.9.13.0003 ou 1167/09

Requerente: Cb Fernando Fernandes Saldanha da Gama ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tratando-se de execução contra a Fazenda Pública, deverá o requerente proceder na forma do artigo 730 do CPC.. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Gilvando Antunes Soares Junior, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jose Roberto Guimaraes, Livia Maria de Rezende Sucasas, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

36 - 0003245-43.2010.9.13.0003 ou 1869/10

Autor: Cb Wellington Efigenio de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Jefferson Silva Guimaraes.

37 - 0009844-95.2010.9.13.0003 ou 2239/10

Autor: Sd 1ª Cl Debora Braz Maia ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

38 - 0010087-39.2010.9.13.0003 ou 2484/10

Autor: Cad Bruno Araujo Paiva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Levimar de Almeida.

39 - 0010104-75.2010.9.13.0003 ou 2501/10

Autor: Cap Euler Roberto Soares de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentação de contra razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

40 - 0010159-89.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Marcelo Alves Damasceno ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor para apresentar o rol de testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

41 - 0010262-96.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Rogerio Tiago Martins de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes para especificação fundamentada de provas, no prazo de 05 (cinco) dias.. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

42 - 0010364-21.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Nilson Alves da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentação de contra razões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

43 - 0010428-31.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ramon Goncalves da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins.

44 - 0010602-40.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Irani dos Santos Leopoldino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

45 - 0010701-10.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Carlos Antonio de Assis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

46 - 0010944-51.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Everton Kellis Avelino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

47 - 0011075-26.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marina Braz Soares Salomao ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reisle Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

48 - 0011151-50.2011.9.13.0003

Autor: Cb Rubens Henrique Monte ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0011231-14.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Carlos Roberto Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

50 - 0011273-63.2011.9.13.0003

Autor: Cb Jose Geraldo Marques Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0011383-62.2011.9.13.0003

Autor: Cb Luciano Camargo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

52 - 0011501-38.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Douglas Medice Rocha ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

53 - 0011583-69.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

54 - 0012436-78.2011.9.13.0003

Autor: Sub Ten Rubens Lucas Dutra ; Réu: Estado de Minas Gerais => Reconecida a prescrição judicial e indeferida a inicial. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafofundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Brena de Paula Fontoura, Celma Maria Henriques, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

55 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Wanderlei Teodoro Soares.

56 - 0012532-93.2011.9.13.0003

Autor: Cb Adenilson de Souza Rosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o Autor a emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o seu extrato de registros funcionais. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Geraldo Magela da Silva.

57 - 0012570-08.2011.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª CI Ricardo Guimaraes de Oliveira - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Com fulcro no artigo 284 do CPC, intimado o impetrante a emendar a inicial em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

58 - 0012586-59.2011.9.13.0003

Impetrante: 3º Sgt Marco Antonio Goncalves - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a petição inicial . Adv.: Deisy Eustaquia de Resende, Vinicius Ganzaroli de Avila.

MATÉRIA CRIMINAL

59 - 0000007-65.2000.9.13.0003 ou 17887

Réu: Cb Wallison Aguiar do Prado => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 17/11/2011, às 14h00. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

60 - 0000485-29.2007.9.13.0003 ou 31693

Réu: 3º Sgt Antonio Carlos de Melo => Vista à defesa para apresentação das razões recursais, no prazo legal.. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

61 - 0010241-23.2011.9.13.0003

Indiciado/Investigado: 1º Ten Jose Antonio Alves Viana => Declarada extinta a punibilidade do CAP PM QOR José Antônio Alves Viana, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei 9.099/95 pelo integral cumprimento das condições impostas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.